



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2019

Inclui a Tropeada "Abraça Pitanga" no Calendário Turístico e Cultural do Município de Pitanga.

Autor: Vereador Silmar Cardoso dos Santos

Relator: Vereador Jorge Pittner

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2019 de iniciativa do Vereador Silmar Cardoso dos Santos, que visa instituir no calendário de eventos oficiais do Município a Tropeada "Abraça Pitanga".

A proposição veio acompanhada de justificativa à fls. 3.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 6-7, opinando pela continuidade da tramitação com recomendações.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

A proposição apresentada, precisa ser adequada para o prosseguimento da matéria, suprimindo o art. 2º para retirar a referência aos órgãos públicos.

Quanto a técnica legislativa, está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Por fim, entendo que, com a emenda supressiva apresentada, a matéria está apta a seguir sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2019.


Jorge Pittner

Relator